



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº. 07/2009

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR PRESENCIAL

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam o Decreto nº. 5.154 de 23 de julho de 2004, e a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 27 a 30 de abril, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de tutores presenciais, para atuação nos polos de apoio presencial do IFRN em regime de 20 (vinte horas), observadas as normas estabelecidas na Resolução 44/2006 do MEC/FNDE, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação superior, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq, nº 1, de 01 de dezembro de 2007 que autoriza mestrandos e doutorandos a receberem bolsa de pesquisa, bem como as disposições contidas neste edital.

I – DAS VAGAS

1. São dispostas 18 vagas de Tutor Presencial distribuídas por polo de apoio presencial, segundo Quadro 1 a seguir.

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Natal	03
Parnamirim	03
Grossos	03
Marcelino Vieira	03
Lajes	03
Caraúbas	03

Quadro 1

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições para o processo seletivo de tutores presenciais devem ser feitas nos polos de apoio presencial da UAB para o qual se candidata o docente, no período de 27 a 30 de abril de 2009, conforme Quadro 2 a seguir discriminado

Polo	Local	Responsável	Horário
Parnamirim	Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379A 1º e 2º andar,	Gildecy Souza da Silva	segunda à quinta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

	Santos Reis, CEP: 59141 – 010		
Caraúbas	Polo de Apoio Presencial de Caraúbas – Escola Municipal Josué de Oliveira, Rua Alfredo Alves de Azevedo S/N, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas-RN, CEP: 59780-000	Marcos Roberto Fernandes Gurgel	segunda à quinta, das 14h00 às 17h00
Grossos	Secretaria Municipal de Educação de Grossos, na Rua Coronel Solón, 239, Centro, Grossos-RN, CEP: 59675-000	Maria José Bezerra Soares	segunda à quinta, das 07h00 às 13h00
Lajes	Polo de Apoio Presencial de Lajes, Rua Coronel Joaquim Teixeira S/N, Lajes-RN, CEP: 59535-000	Claudionor de Melo	terça das 14h00 às 17h00 quarta e quinta das 18h00 às 21h00 quinta das 08h00 às 12h00
Marcelino Vieira	Polo Universitário de Marcelino Vieira, na Rua Nossa Senhora de Fátima, 03, Centro, Marcelino Vieira/RN, CEP: 59970-000	Romualdo Antônio Carneiro Neto	segunda à quinta, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Natal	Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves Av. Coronel Estevam, 3705 (Vizinho ao Terminal Rodoviário). Bairro Nossa Senhora de Nazaré Natal/RN - CEP 59.060 – 200	Maria de Lourdes Valentim Barbalho	segunda à quinta, de 08h00 às 12h00 e de 14 às 16h00

Quadro 2

3. Para proceder à inscrição o candidato deve:

- Preencher Formulário de Inscrição (anexo I deste edital).
- Preencher Termo de Compromisso, declarando ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria nos polos de apoio presencial (anexo II deste edital)
- Apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

- Apresentar, ainda, as seguintes peças:
 - *Curriculum Vitae*, com fotocópia dos documentos comprobatórios;
 - Uma foto 3x4 recente.
 - Apresentar Comprovante de experiência profissional no exercício docente de, no mínimo, um ano na educação básica no município do polo de apoio presencial.
 - Para comprovação da experiência profissional, só serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho ou contra-cheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
 - Apresentar cópia dos títulos dispostos no Anexo III, quando os tiver.
4. Para efeito de avaliação de *curriculum*, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados no Anexo III deste edital. Os títulos deverão ser entregues em cópia xerográfica no ato da inscrição, quando serão apresentados os originais para autenticação.
 5. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
 6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

II – DA SELEÇÃO

7. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador da UAB.
8. Poderão se inscrever candidatos portadores de graduação em Pedagogia, Letras, Matemática, Biologia ou Geografia.
9. O processo seletivo constará de
 - Análise de currículo, segundo pontuação discriminada no anexo III deste edital (eliminatória);
 - Produção escrita no computador, em que se levará em consideração a clareza, a correção na expressão lingüística e os conhecimentos básicos de informática (classificatória); e
 - Entrevista (classificatória).
10. As entrevistas com os candidatos serão realizadas por dois integrantes da Comissão de Seleção nas dependências do IFRN, Campus Natal Central localizado em Natal-RN.
11. O não comparecimento do candidato no dia determinado para a produção escrita e a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

12. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos
13. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- maior nota na entrevista;
- maior nota no currículo;
- mais tempo de experiência docente; e
- maior idade.

IV – DO RESULTADO

14. O resultado será divulgado no dia 03 de junho de 2009, no sítio do IFRN, <http://www.ifrn.edu.br>, e nas dependências do polo de apoio presencial em que se inscreveu o candidato.

V – DAS FUNÇÕES

15. Os tutores têm como função mediar didático-pedagógicamente o processo de aprendizagem, participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação. Devem orientar e estimular os estudos, favorecer a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo; participar dos momentos de avaliação; acompanhar individualmente os discentes; auxiliar na produção dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; e distribuir o material didático.

VI – DA REMUNERAÇÃO

16. Conforme Resolução FNDE 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município e devem permanecer em exercício profissional durante a realização do Programa, mantendo o vínculo com a docência.

17. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, enquanto exercer a função.

VII – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 1 deste edital para atuar especificamente nos polos de apoio presencial em que efetuou sua inscrição.

19. O tutor presencial poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função.

20. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

VIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

21. Conforme calendário escolar a ser divulgado posteriormente.

IX – DOS IMPEDIMENTOS

22. Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme lei nº 11.273/2006 e Resolução FNDE 44/2006, Art. 8º, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

24. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

25. Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido.

26. Não haverá revisão de entrevista.

27. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UAB/IFRN, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

28. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

29. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

XI – DA VALIDADE

31. O concurso terá validade de até dois anos.

Natal, 17 de abril de 2009

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS

Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Tutor Presencial

Foto 3x4

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Inscrição para o polo presencial assinalado no quadro abaixo:

POLO DE APOIO PRESENCIAL	
Natal	()
Parnamirim,	()
Grossos	()
Marcelino Vieira	()
Lajes	()
Caraúbas	()

_____ (RN), ____ de abril de 2009.

Assinatura do candidato

(via do IFRN)



FICHA DE INSCRIÇÃO - Tutor Presencial

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

POLO DE APOIO PRESENCIAL	
Natal	
Parnamirim,	
Grossos	
Marcelino Vieira	
Lajes	
Caraúbas	

(via do Aluno)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Tutor Presencial

Declaro, para os devidos fins, que eu,

CPF: _____, Carteira de Identidade _____, candidato(a) à vaga de Prestador(a) de Serviço de Tutoria no Polo de Apoio Presencial, para regime de 20 (vinte) horas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB –, tenho ciência das obrigações inerentes à atuação de Tutor Presencial no que diz respeito às funções do cargo e ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Estou ciente de que o exercício de tutoria nos termos do Sistema da Universidade Aberta do Brasil não se caracteriza como vínculo empregatício.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades no Polo de Apoio Presencial para o qual me inscrevi, nos cursos ofertados pelo IFRN, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial da cidade de _____, conforme horário a ser definido *a posteriori* pelo Coordenador do Polo.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei 11.273/2006 e Resolução do FNDE, nº 44/2006, Art. 7º, exceto nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007.

Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO III – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	Na área	Área afim
1. Título de doutorado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*	50	25
2. Título de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	40	20
3. Título de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	20	10
4. Trabalho científico completo publicado**	02 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 08 (oito) pontos	
5. Exercício docente ***	02 (dois) pontos por semestre até o máximo de 08 (oito) pontos	

OBSERVAÇÕES

* Será considerada apenas a titulação mais alta, constantes nos itens de 1 a 3.

** Os títulos de que tratam o item 4 se publicados a partir de 2004 e com comprovação.

*** Válido mediante comprovação em Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Certidão de Prestação de Serviço ou Declaração de Atividades devidamente reconhecida em cartório.